

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdociami da Silva

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Curso Prático de IA para Facilitadores da 2ª Instância - Turma 8

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Manoel dos Reis Moraes, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o curso **“Prático de IA para Facilitadores da 2ª Instância -Turma 8”**, conforme abaixo especificado:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** servidoras e servidores, assessoras e assessores lotados em Cartórios e Gabinetes da 2ª Instância, que atuarão, posteriormente, como multiplicadores do conhecimento.
- 2. OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de identificar a IA generativa e onde ela já está nas rotinas do TJMG, atuando como multiplicadores em suas unidades de trabalho.
- 3. DOCENTE:** Rafael Niepce Verona Pimentel - Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Betim e Coordenador do Comitê de Inteligência Artificial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
- 4. MODALIDADE:** presencial.
- 5. DATA DE REALIZAÇÃO:** 6 de outubro de 2026.
- 6. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** das 8 às 12h (com credenciamento às 7h30).
- 7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
 - 7.1 Introdução: IA no TJMG.
 - 7.2 Apresentação do Curso.
 - 7.3 Conceito de IA generativa (assistente de escrita, resumo, classificação).
 - 7.4 Apresentação das ferramentas oficiais: Gemini no Google Workspace e Assistente TJMG.
 - 7.5 Regras de ouro: LGPD, sigilo, dados sensíveis e revisão humana.
 - 7.6 Módulo A - Gemini no Google Workspace.
 - 7.7 Módulo B - Assistente TJMG e Degradador de Audiências.
- 8. LOCAL DE REALIZAÇÃO:** laboratório de Informática da Sede do TJMG, situado na Avenida Afonso Pena, nº 4001, piso -1, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG.
- 9. CARGA HORÁRIA:** 4 horas.
- 10. NÚMERO DE VAGAS:** 31 vagas.
- 11. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
 - 11.1 Para a referida ação não será concedido ressarcimento de despesas com transporte, percepção de diárias de viagem, aquisição de passagens aéreas para os discentes.
- 12. DAS INSCRIÇÕES:**
 - 12.1 Inscrições abertas no SIGA, a partir das **10h do dia 4 de setembro até as 9h do dia 30 de setembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3992>
 - 12.2 Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
 - 12.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o) para futuras consultas.
 - 12.4 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
 - 12.5 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

- 12.6 As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das 10 horas do dia **30 de setembro de 2026**.
- 12.7 As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e o número de vagas dispostas neste edital.
- 12.8 Serão excluídas:
- 12.8.1 Inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;
- 12.8.2 Inscrições daqueles(as) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 13. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da inscrição deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br ou por meio do e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br até o dia **30 de setembro de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.
- 14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**
- 14.1 Os(as) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro eletrônico de presença.
- 14.2 A avaliação da aprendizagem é somativa e formativa, de natureza contínua, realizada por meio da presença e participação no encontro presencial.
- 14.3 O certificado poderá ser retirado pelo endereço siga.tjmg.jus.br a partir do 5º (quinto) dia útil após o término do período total de realização do curso, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".
- 15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação do docente.
- 16. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$2.061,68 (dois mil e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), que abrange despesas com logística e honorários do docente.
- 17. ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.
- 18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**
- 18.1 A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todos os participantes que levem para o encontro seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).
- 18.2 De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, §2º da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta nº 1723/PR/2025:
- "Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.
§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.
Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária."*
- 18.3 Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.
- 18.4 As dúvidas de natureza acadêmica, relacionadas a matrículas, registros de notas e frequências, dispensas, aproveitamento de estudos, bem como à emissão de certificados, diplomas e declarações, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Registros e Controle Acadêmico - COREG, pelo e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br.
- 18.5 As dúvidas de natureza operacional, relativas à organização e execução da ação educacional, tais como informações sobre o edital, cronograma, datas, horários, logística e demais aspectos operacionais, deverão ser direcionadas a Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação - COFIP por meio do e-mail: cofip10@tjmg.jus.br.
- 18.6 Edital publicado no DJe, originalmente no dia 3 de setembro de 2026.